



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br

LEI N.º 0314, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA – FC, NO QUADRO DE EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PL nº 022/2021 de Autoria do Prefeito Municipal
Autógrafo nº 28/2021

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, a seguinte Função de Confiança – FC, com lotação na Secretaria Municipal abaixo especificada, passando a integrar o Anexo III da Lei n.º 260, de 10 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nomenclatura	Carga Horária	Qtde	Gratificação
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	40 horas semanais	01	100,00%

Parágrafo único - As atribuições da função de confiança constante no *caput* deste artigo e requisitos para provimento são os definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam extintos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, as seguintes Funções de Confiança – FC, existente na Secretaria Municipal abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nomenclatura	Carga Horária	Qtde	Gratificação
Chefe da Vigilância Epidemiológica	40 horas semanais	01	60,00%
Coordenador da Atenção Básica em Saúde	40 horas semanais	01	50,00%




**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br*

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, equacionadas pela extinção e criação das funções de confiança supracitadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 13 de setembro de 2021.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 13 de setembro de 2021.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 13 de setembro de 2021.


JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Requisitos:

- Admissão através de concurso público ou estabilidade nos termos do artigo 19 dos Atos das Disposições Transitórias da CF.
- Pertencer ao quadro de pessoal da respectiva carreira e grupo ocupacional.
- Formação técnica e/ou Superior compatível na área.

Atribuições:

- I. Elaborar, atualizar e publicar plenamente, a relação de doenças de notificação compulsória no âmbito do território municipal;
- II. Estabelecer normas sobre a organização, procedimentos e funcionamento do Sistema, principalmente no que concerne às atividades de investigação epidemiológica e profilaxia específica para cada doença, bem como no que se refere aos fluxos de informações, recomendando e adotando medidas de prevenção e controle de doenças e agravos;
- III. Supervisionar, controlar e avaliar a execução das ações de vigilância epidemiológica no Município;
- IV. Centralizar, analisar e divulgar as informações decorrentes das ações de vigilância;
- V. Prestar apoio técnico aos elementos subjacentes do Sistema;
- VI. Realizar notificação compulsória de doenças, conforme orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;
- VII. Manter dados dos programas do Ministério da Saúde: API (Imunização), Sinan (Doenças de Notificação compulsória), Sim (Sistema de Informação de Mortalidade), Sinasc (Sistema de Informação Nascidos Vivos) e TB (Tuberculose);
- VIII. Planejar, organizar e operacionalizar campanhas de imunização, bem como de prevenção de doenças contagiosas;
- IX. Outras atividades afins.